



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 065, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO MULTIMÍDIA AOS VICENTINOS.”

Art. 1º Autoriza a cessão de uso de um equipamento de projeção multimídia, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), para o Conselho Central de Passo Fundo de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 15.315.428/0001-09.

Parágrafo Único: O equipamento deverá ser utilizado, exclusivamente em atividades no Município de Rondinha e região.

Art. 2º A cessão será por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, visa autorização legislativa, para que o Município de Rondinha, conceda a cessão de uso de um equipamento de projeção multimídia ao Conselho Central de Passo Fundo de São Vicente de Paulo, CNPJ nº 15.315.428/0001-09.

Os vicentinos atuam no Município de Rondinha, em diversas programações sociais, e tal equipamento será de extrema utilidade a entidade.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

